

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES

Termo de Referência 146/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

146/2026 153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES

Editado por

NAYARA DE PAULA CAMPOS

Atualizado em

04/08/2026 13:36 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

23068.028631/2026-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR 1 - PÉRFURO CORTANTES E EPIS**, para atender as demandas dos diversos setores da Ufes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade de compra **Pregão Eletrônico (SRP)** e julgamento por menor preço **por item**.

Item	Nat. Desp.	SIASG (CATMAT)	SIE (UFES)	Especificação	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3036	<u>399982</u>	5834	AGULHA COLETORA múltipla. Tamanho: 25 x 0,7mm. Caixa com 100 vacuete. Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	Caixa	2	57,00	114,00
2	3036	<u>397494</u>	5827	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18G X 1 1/2 (40 mm x 1,20 mm). Confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, siliconada, com canhão na cor rosa padrão. Canhão universal tipo Luer lock, translúcido. Produto estéril, atóxico, apirogênico e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, lote, validade e registro na ANVISA.	Unidade	1440	1,04	1.497,60
3	3036	<u>397505</u>	5819	AGULHA descartável. Diâmetro: 0,7mm. Comprimento: 25 mm. Tamanho: 22G x 1". Caixa com 100 unidades.	Caixa	19	46,00	874,00
4	3036	<u>439808</u>	5823	AGULHA hipodérmica descartável e estéril. Dimensões de 30 x 0,7 mm, correspondente ao calibre 22G x 1 1/4". Fabricada em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão com encaixe universal tipo Luer. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	Caixa	5	29,33	146,65

5	3036	<u>439812</u>	5817	AGULHA HIPODÉRMICA. Tamanho: 13 x 4,5 mm. Caixa com 100 unidades. Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	Caixa	5	31,04	155,20
6	3036	<u>439804</u>	330743	AGULHA hipodérmica. Tamanho 30x0,80mm, 21G. Estéril. Atóxica. De uso único. Cânula em aço inoxidável. Siliconizada. Com bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padrão ISO. Cor: VERDE. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	31,60	316,00
7	3036	<u>378005</u>	330806	AGULHA para acupuntura capilar cilíndrica (filiforme), dimensões de 0,20 mm de diâmetro por 15 mm de comprimento. Confeccionada em aço inoxidável, flexível e resistente. Possui cabo em espiral para manipulação precisa. Produto de uso único (descartável), fornecido em condição estéril. Deve acompanhar obrigatoriamente 01 (um) mandril (bainha protetora) para cada 10 (dez) agulhas. Caixa com 1.000 unidades, acondicionadas em grupos de 10 agulhas e 01 mandril, em embalagem que garanta a manutenção da esterilidade, organização e integridade do material. Garantia contra defeitos de fabricação. Requisito legal: Registro vigente junto à ANVISA.	Caixa	10	204,00	2.040,00
8	3036	<u>378432</u>	330805	AGULHA para acupuntura capilar cilíndrica (filiforme), dimensões de 0,25 mm de diâmetro por 30 mm de comprimento. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, flexível e resistente. Possui cabo em espiral para melhor empunhadura e controle. O produto deve ser estéril, de uso único (descartável) e vir acompanhado de mandril (bainha) protetor individual. Garantia contra defeitos de fabricação. Produto sujeito à regularização sanitária junto à ANVISA (registro ou notificação), nos termos da legislação vigente. Componentes: caixa com 1.000 unidades, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico ou blister que garanta a integridade e esterilidade do produto.	Caixa	5	199,50	997,50
9	3036	<u>604945</u>	324304	AVENTAL cirúrgico descartável. Uso único. Confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT), 100% polipropileno. Atóxico e não inflamável. Gramatura de 40 g/m². Modelo manga longa com elástico nos punhos e abertura nas costas. Possuir cinto para melhor ajuste. Tamanho universal. Medidas de 1,50 m x 1,20 m (admitida variação de 10%). Em conformidade com as normas técnicas vigentes e registro na ANVISA. Pacote com 10 unidades.	Pacote	730	90,12	65.787,60
10	3036	<u>616039</u>	327468	AVENTAL cirúrgico, estéril, descartável. Impermeável. Uso único. Manga longa com elástico nos punhos. Abertura nas costas. Confeccionado em tecido não tecido (TNT). 100% polipropileno. Atóxico. Gramatura 40g. Tamanho universal. Com cinto para melhor ajuste. Não inflamável. Aplicação: para procedimento estéril. Medidas de 1,50 x 1,20m (C x L), admitida variação de 10%. Embalado individualmente.	Unidade	4000	29,95	119.800,00
11	3028	<u>605124</u>	10923	AVENTAL descartável de TNT, 100% polipropileno, sem mangas, atóxico, tamanho único. Pacote com 10 unidades.	Pacote	10	35,67	356,70

12	3036	<u>604943</u>	324305	AVENTAL descartável. Não estéril. Uso único. Confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT), 100% polipropileno. Gramatura de 30 g/m². Modelo manga longa com elástico nos punhos e abertura nas costas. Possuir cinto para melhor ajuste. Tamanho universal. Atóxico e não inflamável. Medidas nominais de 1,50 m x 1,20 m (admitida variação de 10%). Em conformidade com as normas técnicas vigentes e registro na ANVISA. Pacote com 10 unidades.	Pacote	852	75,03	63.925,56
13	3036	<u>397442</u>	11675	AVENTAL/Jaleco descartável. Aplicação: para uso em laboratório. Tamanho único. Material: confeccionado em polipropileno ou poliéster mínimo de 80%. Tamanho da manga: curta. Comprimento: abaixo do joelho. Pacote com 10 unidades.	Pacote	150	23,62	3.543,00
14	3036	<u>623109</u>	6217	CAIXA coletora para material perfurocortante com capacidade para 13L, confeccionado em papel ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos perfuro-cortantes, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, e com instruções de uso e montagem impressas externamente. Descartável e de uso único. Fabricado de acordo com a norma ABNT 13853.	Unidade	283	14,03	3.970,49
15	3036	<u>623107</u>	6219	CAIXA coletora para material perfurocortante com capacidade para 3 L. Confeccionada em papel ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos perfurocortantes. Possuir alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Apresentar instruções de uso e montagem impressas externamente. Descartável e de uso único. Fabricada de acordo com a norma ABNT 13853.	Unidade	226	9,00	2.034,00
16	3036	<u>623108</u>	6220	CAIXA coletora para material perfurocortante com capacidade para 7L, confeccionado em papel ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos perfuro-cortantes, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, e com instruções de uso e montagem impressas externamente. Descartável e de uso único. Fabricado de acordo com a norma ABNT 13853.	Unidade	12	10,89	130,68
17	3036	<u>607182</u>	331091	CAMPO cirúrgico fenestrado. Aplicação: para demarcar área de cirurgia em pacientes. Estéril e descartável. Material Confeccionado em não tecido. 100% polipropileno. Atóxico. Gramatura mínima de 40 g/m². Dimensão: 75 x 75 cm (A x L).	Unidade	850	6,41	5.448,50
18	3010	<u>607180</u>	324301	CAMPO cirúrgico fenestrado. Aplicação: para demarcar área de cirurgia em pacientes. Tipo: estéril e descartável. Material: Confeccionado em não tecido. 100% polipropileno. Atóxico. Gramatura mínima: 30 g/m². Dimensão: 50x50 cm (AxL).	Unidade	200	5,01	1.002,00

19	3010	<u>607156</u>	327467	CAMPO cirúrgico para cobertura de mesa instrumental. Uso único. Estéril. Descartável. Confeccionado em tecido não tecido (TNT). Composição 100% polipropileno. Gramatura mínima de 50 g/m2. Dimensões de 70x70cm. Hidrofóbico. Atóxico. Hipoalergênico. Dobradura que permita abertura asséptica. O produto deve possuir, obrigatoriamente, registro ou cadastro válido na Anvisa.	Unidade	550	5,32	2.926,00
20	3010	<u>607155</u>	324300	CAMPO cirúrgico para mesa. Descartável, não fenestrado e estéril. Material: Confeccionado em não tecido. 100% polipropileno. Atóxico Gramatura mínima: 30g/m2. Medidas: 50 x 50 cm (AxL).	Unidade	300	4,22	1.266,00
21	3010	<u>607156</u>	327748	CAMPO cirúrgico para mesa. Descartável. Material: Confeccionado em não tecido. 100% polipropileno, com gramatura 30g. Medidas: 70 x 70 cm (altura x largura). Pacote com 10 unidades.	Pacote	200	22,49	4.498,00
22	3036	<u>621719</u>	5876	CATETER nasal tipo óculos p/ oxigenoterapia, pronga em silicone moldável, tubo em polipropileno maleável com anel de ajuste em látex/silicone, tamanho adulto, estéril, descartável.	Unidade	20	3,87	77,40
23	3036	<u>437179</u>	5869	CATETER periférico intravenoso, calibre 22G (cor azul), dimensões aproximadas de 0,9 mm x 25 mm. Confeccionado em polímero radiopaco flexível, com agulha interna em aço inox dotada de bisel trifacetado. Contendo câmara de refluxo translúcida, conector tipo Luer Lock e dispositivo protetor de segurança mecânico para a agulha (Atendimento à NR-32). Estéril, descartável, uso único e embalado individualmente.	Unidade	50	4,21	210,50
24	3036	<u>437182</u>	330872	CATETER periférico intravenoso. Calibre 16G. Comprimento de 50mm. Material radiopaco. Produto apirogênico. Estéril. Embalado individualmente em invólucro adequado que garanta a integridade do produto e a barreira bacteriológica.	Unidade	90	2,98	268,20
25	3036	<u>625221</u>	328456	CATETER Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material da Agulha: Aço Inox. Características da Agulha: Com bisel curto e trifacetado. Diâmetro: 20 Gau. Comprimento: cerca 25 mm. Tipo de Conector: Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo com filtro transparente e Tampa. Esterilidade: Estéril. Tipo de Uso: Descartável. Características adicionais: Protetor do Conjunto agulha e cateter; embalagem individual. Deve conter as informações obrigatórias das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	Unidade	100	3,77	377,00
26	3036	<u>437343</u>	6360	CATETER periférico; aplicação: venoso; modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha de aço inox; diâmetro: 27 gau; componente adicional: com asa de fixação e tubo extensor; conector: conector padrão com tampa; tipo uso: descartável; Esterilidade: estéril; embalagem individual.	Unidade	60	3,85	231,00
				CATETER Periférico; Aplicação: Venoso; Modelo: Tipo Escalpe; Material Agulha: Agulha em Aço Inox; Diâmetro: 21 gau; Componentes Adicionais: Com Asa de Fixação e				

27	3036	<u>437170</u>	327176	Tubo Extensor; Conector: Conector Padrão com Tampa; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Estéril; Embalagem Individual.	Unidade	220	2,58	567,60
28	3036	<u>437181</u>	5872	CATETER periférico; material cateter: polímero radiopaco; aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; características agulha: Agulha com bisel curto e trifacetado; diâmetro: 14 gau; comprimento: cerca 50 mm; conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro transparente e com tampa; Esterilidade: Estéril; tipo uso: descartável; Adicionais: Protetor do conjunto agulha e cateter; embalagem individual contendo as informações obrigatórias das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	Unidade	110	2,42	266,20
29	3036	<u>437183</u>	5873	CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS AGULHA: AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO; DIÂMETRO: 18 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 45 MM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO TRANSPARENTE E COM TAMPA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ADICIONAIS: PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	90	2,37	213,30
30	3036	<u>437185</u>	5875	CATETER periférico; material cateter: polímero radiopaco; aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; características agulha: agulha com bisel curto e trifacetado; diâmetro: 22 gau; comprimento: cerca 25 mm; conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro transparente e com tampa; esterilidade: estéril; tipo uso: descartável; adicionais: protetor do conjunto agulha e cateter; embalagem individual contendo as informações obrigatórias das normas estabelecidas pelo ministério da saúde.	Unidade	100	2,53	253,00
31	3036	<u>437186</u>	5865	CATETER periférico; material cateter: polímero radiopaco; aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; características agulha: agulha com bisel curto e trifacetado; diâmetro: 24 gau; comprimento: cerca 20 mm; conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro transparente e com tampa; esterilidade: estéril; tipo uso: descartável; adicionais: protetor do conjunto agulha e cateter; embalagem individual contendo as informações obrigatórias das normas estabelecidas pelo ministério da saúde.	Unidade	700	3,28	2.296,00
32	3036	<u>437298</u>	6295	CONJUNTO COMPOSTO DO CATETER E INTRODUTOR PARA ACESSO VENOSO PROFUNDO, DUPLO LÚMEN 7 FR 20CM (ADULTO).	Unidade	20	117,61	2.352,20
33	3036	<u>437285</u>	6294	CONJUNTO COMPOSTO DO CATETER E INTRODUTOR PARA ACESSO VENOSO PROFUNDO, MONO LÚMEN 7 FR 20CM (ADULTO) - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA.	Unidade	20	126,91	2.538,20

34	3036	<u>487442</u>	321287	FIO de sutura. Material: nylon monofilamento. Esterilidade: estéril. Tipo fio: 3-0. Cor: preto. Comprimento: 45 cm. Características adicionais: com agulha do tipo 3/8 círculo cortante e comprimento de 3,0 cm. Acondicionamento: caixa com 24 unidades.	Caixa	90	94,81	8.532,90
35	3014	<u>445573</u>	330283	ELÁSTICO Tubular Garrote. Material: Látex. Embalagem: 15 metros, admitindo no máximo 3 divisões. Medidas: Diâmetro externo no mínimo 12mm; Diâmetro interno no máximo 6mm. Aplicação: desenvolvido especialmente para a prática de atividades físicas, devido à espessura interna diferenciada, mais resistente. Referência: nº 204.	Unidade	12	183,77	2.205,24
36	3036	<u>616039</u>	330127	KIT AVENTAL cirúrgico manga longa com toalha absorvente para secagem das mãos, estéril, descartável (uso único). Gramatura: 40g. Tamanho: Universal. Medidas: 150cm x 120cm (admitida variação de 10%). Apresentação: 01 Kit com avental cirúrgico descartável + toalha, embalado individualmente, com dupla embalagem (dobra asséptica). Confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond Meltblown Spunbond), com punho em malha 100% algodão. Características adicionais: Fechamento posterior com tiras na cintura e velcro no pescoço. Acompanha TAG de transferência asséptica para fechamento/ajuste de viés de cintura. Material repelente a fluido, esterilizado por óxido de etileno, atóxico, hipoalergênico e não inflamável.	Unidade	1250	36,23	45.287,50
37	3035	<u>338605</u>	2328	LANCETA descartável de punção única. Lâmina em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada e siliconada. Profundidade de punção: 1,5 mm. Diâmetro da agulha: 0,36 mm. Calibre: 28G. Uso: Descartável. Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Com Sistema Retrátil. Aplicação: amostra de sangue nos exames de glicemia capilar. Sem uso de lancetador. Conformidade com a NR32. Embalagem com 200 unidades.	Caixa	11	152,20	1.674,20
38	3036	<u>445191</u>	6410	LANTERNA clínica de bolso para rápidas avaliações e exames clínicos, lâmpada led branca super brilhante; clips de segurança de metal, para fixar no bolso ou na pasta, confeccionada em alumínio pintado; possibilita a troca de lâmpada e bateria.	Unidade	13	59,74	776,62
39	3036	<u>481792</u>	322811	LENÇOL Descartável Uso Hospitalar. Material: TNT. Gramatura: 20 G/M2. Dimensões: 2,0 X 0,9 M. Característica adicional: com elástico. Pacote com 10 unidades.	Pacote	20	40,08	801,60
40	3036	<u>481791</u>	321466	LENÇOL Hospitalar Picotado. Aplicação: para maca. Material: em papel 100% celulose. Acondicionamento: rolo de 70 cm de largura X 50 metros de comprimento.	Rolo	97	42,75	4.146,75
41	3036	<u>620075</u>	330194	LUVA cirúrgica estéril, uso único. Tamanho: nº 6,5. Material: Fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio- absorvível. Apresentação: embalagem individual com 01 par. Formato anatômico e antiderrapante, atóxica e apirogênica, uso único. Esterilizadas por radiação gama.	Par	1350	3,19	4.306,50

42	3036	<u>620074</u>	326304	LUVA cirúrgica estéril, uso único. Tamanho: nº 6. Material: Fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível. Apresentação: embalagem individual com 01 par. Formato anatômico e antiderrapante, atóxica e apirogênica, uso único. Esterilizadas por radiação gama.	Par	500	2,36	1.180,00
43	3036	<u>620077</u>	330196	LUVA cirúrgica estéril, uso único. Tamanho: nº 7,5. Material: Fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível. Apresentação: embalagem individual com 01 par. Formato anatômico e antiderrapante, atóxica e apirogênica, uso único. Esterilizadas por radiação gama.	Par	1150	2,50	2.875,00
44	3036	<u>620076</u>	330195	LUVA cirúrgica estéril, uso único. Tamanho: nº 7. Material: Fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível. Apresentação: embalagem individual com 01 par. Formato anatômico e antiderrapante, atóxica e apirogênica, uso único. Esterilizadas por radiação gama.	Par	1150	3,48	4.002,00
45	3036	<u>620079</u>	5998	LUVA cirúrgica estéril, uso único. Tamanho: nº 8,5. Material: Fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível. Apresentação: embalagem individual com 01 par. Formato anatômico e antiderrapante, atóxica e apirogênica, uso único. Esterilizadas por radiação gama. ama; Uso: único; Embalagem com 01 par.	Par	100	2,82	282,00
46	3036	<u>620078</u>	330164	LUVA cirúrgica estéril, uso único. Tamanho: nº 8. Material: Fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível. Apresentação: embalagem individual com 01 par. Formato anatômico e antiderrapante, atóxica e apirogênica, uso único. Esterilizadas por radiação gama.	Par	450	2,71	1.219,50
47	3028	<u>619825</u>	12412	LUVA nitrílica descartável produzida em ambiente controlado. Resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior que látex ou vinil/PVC. Produzidas com 100% de borracha nitrílica, sem cera, plastificante ou silicone em sua fabricação. Proteção contra respingos de químicos. Bainha para proteção do pulso. Sem talco , amido ou proteína. Ambidestra, TAMANHO G , Deverá vir acompanhada do certificado de aprovação. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa	235	60,66	14.255,10
48	3028	<u>619824</u>	10861	LUVA nitrílica descartável produzida em ambiente controlado. Resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior que Látex ou Vinil/PVC. Produzidas com 100% de Borracha Nitrílica, sem cera, plastificante ou silicone em sua fabricação. Proteção contra respingos de químicos. Bainha para proteção do Pulso. Sem talco , amido ou proteína. Ambidestra, TAMANHO M , caixa com 100 unidades (50 pares). Deverá vir acompanhada do Certificado de Aprovação. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido.	Caixa	276	60,66	16.742,16

49	3028	<u>619823</u>	12413	LUVA nitrílica descartável produzida em ambiente controlado. Resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior que látex ou vinil/PVC. Produzidas com 100% de borracha nitrílica, sem cera, plastificante ou silicone em sua fabricação. Proteção contra respingos de químicos. Bainha para proteção do pulso. Sem talco , amido ou proteína. Ambidestra, TAMANHO P , caixa com 100 unidades (50 pares). Deverá vir acompanhada do certificado de aprovação. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido.	Caixa	207	63,41	13.125,87
50	3028	<u>619822</u>	319625	LUVA nitrílica descartável, produzida em ambiente controlado. Resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior que látex ou vinil/PVC. Produzidas com 100% de borracha nitrílica, sem cera, plastificante ou silicone em sua fabricação. Proteção contra respingos de químicos. Bainha para proteção do pulso. Sem talco , amido ou proteína. Ambidestra, TAMANHO PP , caixa com 100 unidades (50 pares). Deverá vir acompanhada do certificado de aprovação. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido.	Caixa	50	63,66	3.183,00
51	3036	<u>619839</u>	324651	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho EXTRA PEQUENO , características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	250	58,79	14.697,50
52	3036	<u>619841</u>	6020	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho MÉDIO , características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível , apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	615	68,32	42.016,80
53	3036	<u>619840</u>	6024	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho PEQUENO , características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	645	58,89	37.984,05

54	3036	<u>619842</u>	6021	LUVA para Procedimento não cirúrgico; material: látex natural íntegro e uniforme; tamanho: GRANDE ; características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível ; tipo uso: descartável; apresentação: atóxica; Tipo: ambidestra; Modelo: formato anatômico; finalidade: resistente à tração; Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	280	56,15	15.722,00
55	3036	<u>619847</u>	23330	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho GRANDE , características adicionais: sem talco , hipoalergênico (powder free), descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	77	60,05	4.623,85
56	3036	<u>619846</u>	23332	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho MÉDIO , características adicionais: sem talco , hipoalergênico (powder free), descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150	59,85	8.977,50
57	3036	<u>619845</u>	23331	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho PEQUENO , características adicionais: sem talco , hipoalergênico (powder free), descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido.. Caixa com 100 unidades.	Caixa	166	60,14	9.983,24
58	3036	<u>619828</u>	6017	LUVA para procedimento não cirúrgico, material vinil natural íntegro e uniforme, tamanho MÉDIO , características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	28,12	843,60
				LUVA para procedimento não cirúrgico, material vinil natural íntegro e uniforme, tamanho PEQUENO , características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, apresentação atóxica, tipo				

59	3036	<u>619827</u>	6016	ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	39	25,71	1.002,69
60	3036	<u>619829</u>	327444	LUVA para procedimento não cirúrgico. Material: vinil natural íntegro e uniforme. Tamanho: GRANDE. Não estéril. Atóxica. Lubrificada com pó bioabsorvível. Ambidestra. Formato anatômico. Resistente à tração. Uso descartável. O produto deve ser fabricado seguindo princípios ergonômicos de bordas arredondadas e estabilidade. A embalagem deve apresentar, em caracteres indelévels e visíveis: nome comercial da empresa fabricante ou importadora. lote de fabricação. número do Certificado de Aprovação (CA) válido. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	28,82	864,60
61	3036	<u>619835</u>	11718	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: VINIL; TAMANHO: GRANDE ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: ATÓXICA; TIPO: AMBIDESTRA; MODELO: FORMATO ANATÔMICO; FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	26	26,71	694,46
62	3036	<u>619833</u>	11720	LUVA para procedimento não cirúrgico; material: vinil; tamanho: MÉDIO ; características adicionais: sem pó ; Tipo Uso: descartável; esterilidade: não estéril; apresentação: atóxica; tipo: ambidestra; modelo: formato anatômico; finalidade: resistente à tração; caixa com 100 Unidades.	Caixa	6	31,70	190,20
63	3036	<u>619832</u>	11721	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: VINIL; TAMANHO: PEQUENO ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: ATÓXICA; TIPO: AMBIDESTRA; MODELO: FORMATO ANATÔMICO; FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	3	32,03	96,09
64	3036	<u>485312</u>	324584	MÁSCARA cirúrgica descartável, 3 camadas, confeccionada em TNT, tamanho único cor branca. Características adicionais: fabricada 100% em Não-tecido de polipropileno, hipoalergênica, hidrorrepelente, não inflamável, de uso único, com clipe nasal em arame revestido com PVC e elástico para fixar atrás das orelhas (earloop), acabamento com selagem ultrassônica, não solta fibra. Tripla camada de proteção com, no mínimo, 99% de filtragem bacteriana. Caixa com 50 unidades.	Caixa	1394	30,58	42.628,52
65	3036	<u>485530</u>	326257	MÁSCARA multiuso, semi-facial. SEM VÁLVULA. Material manta sintética com tratamento eletrostático. Tipo uso descartável. Finalidade: Proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas. Tipo correia cinta elástica com ajuste na cabeça sem tirante de orelha. Tamanho único. Características adicionais: Elemento filtrante N95/PFF2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e	Unidade	1000	4,19	4.190,00

				o número do certificado de aprovação (CA) válido. O respirador deve estar de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 (equipamentos de proteção respiratória – peça semifacial filtrante para partículas). O respirador deve possuir também certificação INMETRO.				
66	3036	<u>398560</u>	1077	SACO plástico para coleta de "LIXO HOSPITALAR" (impresso); cor branco leitoso; com lacre; constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem; Mínimo de 5 micras; Capacidade para 100 litros; Peso suportado no mínimo 20kg. Tamanho 75x105 cm; com registro no Ministério da Saúde/ANVISA; produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Embalagem com 100 unidades.	Pacote	215	108,90	23.413,50
67	3036	<u>246549</u>	1080	SACO plástico para coleta de "LIXO HOSPITALAR" (impresso); cor branco leitoso; com lacre; constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem; capacidade para 15 litros; Tamanho 39x58 cm; Peso suportado mínimo 3kg. Mínimo de 5 micras. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA; produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Embalagem com 100 unidades.	Pacote	17	26,58	451,86
68	3036	<u>398559</u>	1069	SACO plástico para coleta de "LIXO HOSPITALAR" (impresso); cor branco leitoso; com lacre; constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem; Mínimo 5 micras. Capacidade para 50 litros; Peso suportado mínimo de 10kg. Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde com registro no Ministério da Saúde/ANVISA; produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Embalagem com 100 unidades.	Pacote	33	68,57	2.262,81
69	3028	<u>436856</u>	327674	SAPATILHA Propé descartável, com elástico, para uso em Centro Cirúrgico, confeccionada em Não Tecido 100% Polipropileno. Gramatura mínima: 30 G/M2. Tamanho: Único. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2	60,69	121,38
70	3036	<u>439681</u>	6084	SERINGA descartável e estéril para aplicação de medicamentos. Capacidade de 3 ml. Confeccionada em polipropileno transparente com graduação externa nítida e indelével. Bico tipo Luer Lock (ponta de rosca) para conexão segura. Acompanha agulha hipodérmica. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, garantindo a esterilidade e o caráter apirogênico. Caixa contendo 100 unidades. Registro na ANVISA	Caixa	1	61,86	61,86
71	3036	<u>439625</u>	6082	SERINGA Hipodérmica sem Agulha; material: polipropileno; capacidade: 3 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada e numerada; esterilidade: estéril; tipo uso: descartável; apresentação: embalagem individual. Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	23	39,80	915,40
72	3036	<u>439702</u>	6071	SERINGA estéril descartável. Material: Polipropileno. Capacidade: 10 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock.	Caixa	30	73,84	2.215,20

				Adicional: Graduada, Numerada. Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1"(25x 0,70 mm). Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades.				
73	3036	<u>439710</u>	6088	SERINGA descartável, estéril. Material: Polipropileno. Capacidade: 20 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock. Adicional: Graduada, Numerada. Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1"(25x 0,70 mm). Apresentação: Embalagem Individual.	Unidade	800	2,91	2.328,00
74	3036	<u>439660</u>	331090	SERINGA descartável. Estéril. Capacidade 1 ml, material: Polipropileno, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada. Tipo Agulha: C/ Agulha 13x0,45 mm(26G X 1/2"). Embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3	78,54	235,62
75	3036	<u>439626</u>	6076	SERINGA Hipodérmica sem Agulha; material: polipropileno; capacidade: 10 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada e numerada; esterilidade: estéril; tipo uso: descartável; apresentação: embalagem individual.	Unidade	300	3,01	903,00
76	3036	<u>439627</u>	6070	SERINGA hipodérmica sem agulha; material: polipropileno; capacidade: 20 ml; tipo bico: bico central luerlook ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada e numerada; esterilidade: estéril; tipo uso: descartável; apresentação: embalagem individual.	Unidade	550	4,80	2.640,00
77	3036	<u>439624</u>	6064	SERINGA Hipodérmica sem Agulha; material: polipropileno; capacidade: 5 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada e numerada; esterilidade: estéril; tipo uso: descartável; apresentação: embalagem individual.	Unidade	450	2,18	981,00
78	3036	<u>431085</u>	6361	SUPORTE Para Coletor de Material Perfuro Cortante. Cor: Branca. Capacidade: 13 litros.	Unidade	3	46,33	138,99
79	3036	<u>428628</u>	324302	TOUCA (gorro) com laço, cor branca, descartável, fabricada em TNT, tamanho único, gramatura mínima: 30 g, embalagem com 100 unidades. Uso hospitalar, odontológico, frigoríficos, indústrias alimentícias. Características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora.	Pacote	17	50,65	861,05
80	3036	<u>428616</u>	324648	TOUCA (gorro) sanfonada, cor branca, com elástico em toda volta, descartável, fabricada em TNT, tamanho único, gramatura mínima: 30 g, embalagem com 100 unidades. Uso hospitalar, odontológico, frigoríficos, indústrias alimentícias. Características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora.	Pacote	168	36,34	6.105,12

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº **128/2026** .

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O(s) código(s) e descrição (ões) do “CATMAT/CATSER” constante(s) do “Compras.gov.br” pode(m) eventualmente divergir da descrição do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) quanto a especificações e outras características. **Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 128/2026.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar (ETP) nº **128/2026**.

3.2. Esta contratação se dará via **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462 de 2023, conforme descrito no tópico Descrição da solução como um todo do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade, além dos que já estão na descrição dos itens, devem seguir os requisitos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando houver. Vale lembrar que, embora muitos desses requisitos se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, outros podem ser definidos conforme as particularidades da contratação e as necessidades da administração.

4.1.1. Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2. Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade a serem observadas neste termo:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2. Em consulta realizada junto ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, de outubro/2025, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_guiua_final_para_cop30.pdf/, verifica-se a existência de determinações e providências a serem tomadas referente a parte dos bens a serem adquiridos:

4.2.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.2.1.1. Para produtos dispensados de registro na ANVISA, a licitante deve inserir a informação "ISENTO" na proposta, a fim de subsidiar de informações a equipe de análise técnica.

4.2.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

4.2.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

4.2.3.1. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade previstos acima, os itens da presente contratação deverão atender aos seguintes critérios:

4.3.1. Para os **itens 9, 11, 12, 13 (Avental não estéril)** deve-se comprovar: o atendimento aos requisitos estabelecidos na **Norma Técnica ABNT NBR 16693:2022 – Aventais descartáveis não cirúrgicos utilizados por profissionais da saúde e pacientes**, conforme Tabela 1 (aventais) da referida norma e aos requisitos da norma **ISO 10993-1 (ou norma/padrão equivalente ou de desempenho superior)**.

4.3.2. Para os itens **10 e 36 (Avental estéril), 17 a 21 (Campo cirúrgico estéril)** deve-se comprovar: o atendimento aos requisitos estabelecidos na **Norma Técnica ABNT NBR 16064:2022 – Produtos têxteis para saúde por meio de laudos laboratoriais**, conforme Tabela 1 (aventais) e Tabela 2 (campos) da referida norma e aos requisitos da norma **ISO 10993-1 (ou norma/padrão equivalente ou de desempenho superior)**.

4.3.3. Para os itens **14 a 16 (Caixa coletora)** deve-se comprovar: o atendimento aos requisitos estabelecidos na **Norma Técnica ABNT NBR13853-1– Recipientes para resíduos de serviços de perfurantes ou cortantes** e aos requisitos da **Resolução CONAMA 358/2025**.

4.3.4. Para os itens **41 a 46 (Luva cirúrgica estéril)** deve-se comprovar: o atendimento aos requisitos estabelecidos na **Norma Técnica ABNT NBR ISO 10282 – Luvas de borracha, estéreis o a serem esterilizadas, de uso único – Especificação**.

4.3.5. Para o **item 40 (Lençol picotado)** deve-se comprovar: o atendimento aos requisitos estabelecidos na **Norma Técnica ABNT NBR 15464-15 – Produtos de papel para fins sanitários – Parte 15 lençol hospitalar de papel - Classificação**.

4.3.6. Para o **item 64 (Máscara cirúrgica)** deve-se comprovar: o atendimento aos requisitos estabelecidos na **Norma Técnica ABNT NBR 15052:2021 – Máscara de uso odonto-médico-hospitalar - Requisitos e métodos de ensaio** e aos requisitos da norma **ISO 10993-1 (ou norma/padrão equivalente ou de desempenho superior)**.

4.3.7. Para o **item 65 (Máscara multiuso)**, deve-se comprovar: o atendimento aos requisitos estabelecidos na **Norma Técnica ABNT NBR 13698 – Equipamento de proteção respiratória- pela semifacial filtrante para partículas e Certificado de Aprovação (CA)**.

4.3.8. Para os **itens 66 a 68 (Saco plástico hospitalar)** deve-se comprovar: o atendimento aos requisitos estabelecidos **Norma Técnica ABNT NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de resíduos - Requisitos e métodos de ensaio** e aos requisitos da **RDC Anvisa 222/2018**.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, quando for o caso.

4.2.1. Além disso, a indicação de marcas ou modelos na especificação (conforme tabela do subtópico 1.1) poderá ser utilizada pela Ufes como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:

4.5.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.

4.5.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicada a reserva de cota para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) neste certame. A decisão fundamenta-se na inviabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, no risco à execução contratual e na ausência de vantagem para a Administração, conforme faculta o art. 49, parágrafo único, inciso III, da LC nº 123/2006.

4.6.1. A divisão de itens em cotas distintas (principal e reservada) resultaria na duplicação artificial dos itens, gerando ônus administrativo desproporcional. Tal medida eleva o risco de contratações de fornecedores distintos para o mesmo objeto, com preços e especificações potencialmente divergentes, o que compromete a padronização e inviabiliza a gestão e fiscalização eficiente dos contratos.

4.6.2. Considerando a complexidade logística de entrega, a fragmentação do objeto em cotas menores poderia atrair licitantes com limitações estruturais e econômico-financeiras incompatíveis com a escala de fornecimento necessária. Tal cenário aumenta o risco de itens "fracassados" ou de inadimplência contratual, prejudicando o atendimento das necessidades essenciais deste órgão. Portanto, a fragmentação do objeto não se mostra vantajosa sob o prisma econômico-operacional, podendo elevar o custo final da contratação e comprometer a celeridade e a segurança jurídica da execução contratual.

Margem de Preferência

4.7. Os bens listados na Tabela do subtópico 1.1 **não se enquadram** na Margem de Preferência prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 8, de 31 de março de 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o **Almoxarifado Central** da Ufes, **em dias úteis, horário de expediente, de segunda a sexta-feira**, através dos telefones: (27) **4009-2308 ou 4009-2309** ou por e-mail: **almoxarifado.proad@ufes.br** ou **almoxarifadoufes@gmail.com.**

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.

5.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente, poderá ser solicitada a entrega diretamente numa das unidades administrativas da Ufes (*campus* de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto** ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.4.1. O disposto no subitem anterior somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender a todas as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

5.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem(s) de Fornecimento referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

5.6. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.7. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Obrigação da futura contratada (não é critério de habilitação)

5.10. Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.1.1. Atingindo o limite de **30 (trinta)** dias, poderá a Contratante, a qualquer momento, considerar ocorrida a inexecução, total ou parcial, do contrato, passando a incidir, conforme o caso, a multa compensatória prevista para as infrações descritas acima nas alíneas “a”, “b”, ou “c”.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da parcela inexecutada do contrato;

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **30% (trinta por cento)** do valor da parcela inexecutada do contrato.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6.1. A Contratante pode, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor presumido da multa concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionatório, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6.1.1. O valor de multa retido cautelarmente será liberado à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o provimento do recurso ou da reconsideração da decisão que aplicou a penalidade.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

8.2.2. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, na data limite para a apresentação das propostas.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, quando for o caso.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. No caso de exercício de atividades relacionadas à produtos hospitalares, prova de atendimento aos seguintes requisitos:

9.13.1. A **Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014. No caso de a Autorização encontrar - se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC no 16, de 1 de abril de 2014;

9.13.2. O **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 643.225,91 (Seiscentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Vitória/ES, 3 de agosto de 2026.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, podendo ser do tipo Nota de Empenho, Carta Contrato, Autorização, ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.1.1. O instrumento equivalente ao contrato será enviado para o endereço de e-mail informado pelo adjudicatário durante o certame licitatório. Uma vez enviado para o endereço de e-mail informado, considerar-se-á entregue o instrumento contratual.

1.1.1.1. Compete ao adjudicatário manter atualizado o seu cadastro junto ao órgão contratante, devendo informar previamente qualquer mudança no endereço de e-mail para recebimento dos instrumentos contratuais. Caso não o faça, sujeita-se às sanções previstas para os casos de não aceitação do instrumento contratual e/ou descumprimento contratual.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA COSTA LEITE

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 20:31:53.

CAROLINE OHNESORGE MAIA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 11:45:42.

PAULO CESAR CIRINO TEIXEIRA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 11:37:50.

PAOLLA GABRIELLE NASCIMENTO NOVAIS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 13:36:56.

SABRINA FIOROTTI CAROLINO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 14:16:43.

NAYARA DE PAULA CAMPOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 11:58:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo III - Margem de Preferencia - Hospitalar 1 - 80 itens.pdf (161.58 KB)

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	399982	Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Caixa 100 UN	90183219	false
2	397494	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183219	false
3	397505	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Caixa 100 UN	90183219	false
4	439808	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Caixa 100 UN	90183219	false
5	439812	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Caixa 100 UN	90183219	false
6	439804	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Caixa 100 UN	90183219	false
7	378005	Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável, Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme), Tamanho: 0,20 X 15MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral, Bainha: Com Bainha Protetora, Individual, Característica Adicional: 1 Mandril Para Cada 10 Agulhas, Esterilidade: Estéril, Descartável	MATERIAL	Caixa 1000 UN	90183910	false
8	378432	Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável, Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme), Tamanho: 0,25 X 30MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral, Bainha: Com Bainha Protetora, Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável	MATERIAL	Caixa 1000 UN	90183910	false

9	604945	Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 40G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Médio (M), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	MATERIAL	Unidade	61149090	false
10	616039	Avental Cirúrgico - Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 40G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Médio (M), Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura, Característica: Cartão De Fechamento Asséptico, Adicional: C/ Toalha De Mão, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	30059020	false
11	605124	Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Gramatura: Cerca De 30G/M2, Tipo Manga: S/ Manga, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Médio (M), Característica: C/ Cor, Unissex	MATERIAL	Unidade	61149090	false
12	604943	Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 30G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Médio (M), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	MATERIAL	Unidade	61149090	false
13	397442	Avental Material: Polipropileno, Modelo: Unissex, Cor: Branca, Características Adicionais: Manga Curta, Descartável, Tamanho: Único	MATERIAL	Pacote 10 UN		false
14	623109	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	MATERIAL	Unidade	48191000	false
15	623107	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 3L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	MATERIAL	Unidade	48191000	false
16	623108	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 7L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	MATERIAL	Unidade	48191000	false

17	607182	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Fenestrado, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Propriedade: Hidrorepelente, Reforço: S/ Reforço, Dimensões: Cerca De 75 X 75CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30059020	false
18	607180	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Fenestrado, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Propriedade: Hidrorepelente, Reforço: S/ Reforço, Dimensões: Cerca De 50 X 50CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30059020	false
19	607156	Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Propriedade: Hidrorepelente, Reforço: S/ Reforço, Dimensões: Cerca De 75 X 75CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30059020	false
20	607155	Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Propriedade: Hidrorepelente, Reforço: S/ Reforço, Dimensões: Cerca De 50 X 50CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30059020	false
21	607156	Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Propriedade: Hidrorepelente, Reforço: S/ Reforço, Dimensões: Cerca De 75 X 75CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30059020	false
22	621719	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos, Aplicação: P/ Oxigenoterapia, Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone, Conector: Compatível C/ Fonte O2, Tamanho: Adulto, Comprimento: Cerca De 1,5 M, Esterilidade: Estéril, Uso Único	MATERIAL	Unidade	90183929	false
23	437179	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22GAU, Comprimento: Cerca 25MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183926	false
24	437182	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16GAU, Comprimento: Cerca 50MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183926	false
25	625221	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20GAU, Comprimento: Cerca 25MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança	MATERIAL	Unidade	90183926	false

Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

26	437343	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 27GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183929	false
27	437170	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183929	false
28	437181	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 14GAU, Comprimento: Cerca 50MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183926	false
29	437183	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18GAU, Comprimento: Cerca 45MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183926	false
30	437185	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22GAU, Comprimento: Cerca 25MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183926	false
31	437186	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24GAU, Comprimento: Cerca 20MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183926	false
32	437298	Cateter Central Aplicação: Venoso, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Vias: Duplo Lúmen, Lúmen: 14 A 18GAU, Comprimento: Cerca 20CM, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183929	false
33	437285	Cateter Central Aplicação: Venoso, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Vias: Mono Lúmen, Lúmen: 14GAU, Comprimento: Cerca 20CM, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea,	MATERIAL	Unidade	90183929	false

Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Componente: Kit Introdutor Completo, Tipo
Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

34	487442	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	30061090	false
35	445573	Garrote Material*: Borracha Natural, Látex, Tamanho: Tamanho Único, Tipo Uso: Reutilizável	MATERIAL	Unidade	40169990	false
36	616039	Avental Cirúrgico - Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 40G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Médio (M), Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura, Característica: Cartão De Fechamento Asséptico, Adicional: C/ Toalha De Mão, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	30059020	false
37	338605	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil	MATERIAL	Caixa 200 UN	90183930	false
38	445191	Aparelho Diagnóstico / Terapêutico Tipo 1: Lanterna Clínica, Componentes 3: C/ Led, Fonte Alimentação: À Bateria	MATERIAL	Unidade	94054900	false
39	481792	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 20G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm, Apresentação 1: C/ Elástico	MATERIAL	Unidade	48189090	false
40	481791	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural, Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	MATERIAL	Unidade	48189090	false
41	620075	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 6,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Par	40151200	false
42	620074	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 6,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Par	40151200	false

43	620077	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Par	40151200	false
44	620076	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Par	40151200	false
45	620079	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Par	40151200	false
46	620078	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Par	40151200	false
47	619825	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
48	619824	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
49	619823	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
50	619822	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
51	619839	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
52	619841	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex,	MATERIAL	Embalagem	40151200	false

		Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único		100 UN		
53	619840	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
54	619842	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
55	619847	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
56	619846	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
57	619845	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
58	619828	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: Transparente, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
59	619827	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: Transparente, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
60	619829	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: Transparente, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
61	619835	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente,	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false

Tamanho: Extra Grande - Gg, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

62	619833	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
63	619832	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
64	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	MATERIAL	Unidade	63079090	false
65	485530	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	MATERIAL	Unidade	90200010	false
66	398560	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100L, Largura: 75CM, Altura: 105CM, Espessura: 0,10MM, Cor: Branco Leitoso, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 30kg/Identificado/Etiquetado	MATERIAL	Embalagem 100 UN		false
67	246549	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15L, Largura: 39CM, Altura: 58CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Tarja Vermelha "Lixo Hospitalar", Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, Apresentação: Peça Única	MATERIAL	Embalagem 100 UN		false
68	398559	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 50L, Largura: 63CM, Altura: 80CM, Espessura: 0,08MM, Cor: Branco Leitoso, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado	MATERIAL	Embalagem 100 UN		false
69	436856	Sapatilha Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: C/ Elástico, Cor*: C/ Cor, Gramatura*: Cerca De 30G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável	MATERIAL	Embalagem 100 UN	61143000	false
70	439681	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/	MATERIAL	Embalagem 100 UN	90183119	false

Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual

71	439625	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Embalagem 100 UN	90183119	false
72	439702	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Embalagem 100 UN	90183119	false
73	439710	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183119	false
74	439660	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Embalagem 100 UN	90183111	false
75	439626	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183119	false
76	439627	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183119	false
77	439624	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183119	false
78	431085	Suporte Material: Metal, Aplicação: Coletor De Perfurocortante, Características Adicionais: Coletor De 13 Litros	MATERIAL	Unidade		false
79	428628	Gorro Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Tiras, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 30G/M2, Tamanho: Único, Tipo Uso: Descartável, Caracterísitcas	MATERIAL	Embalagem 100 UN	65050090	false

Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex

80	428616	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Com Cor, Gramatura*: Cerca De 30G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	MATERIAL	Embalagem	61143000	false
----	--------	--	----------	-----------	----------	-------